Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 933 , de 16 de agosto de 1.985

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$30.000.000(trinta milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2	PODER EXECUTIVO	
2.7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
27.10585751.13-4110	Obras e Instalações	Cr$ 30.000.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$30.000.000(trinta milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1.985.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada de acordo com a Lei na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

GRAFICA IGRAL - BOTUCATU